



## ATA DE REUNIÃO DA CGCRE

Identificação da Reunião

Página 1 de 3

### WORKSHOP DE AVALIADORES E ESPECIALISTAS DA DIOIS

Número/Ano: 01/2017

Data: 08 e 09 / 05 / 2017

Início: 9h

Término: 17h

Local: Auditório da Santa Alexandrina

#### Presentes:

Lista de presença em anexo.

#### Ausentes Justificados:

Lista de presença em anexo

#### Redatores:

Rosembergue Pereira

### Assuntos Tratados

A palestra de abertura foi realizada pela Dicap abordando o assunto de atrasos nos processos do Orquestra devido a demora dos avaliadores em executar as tarefas que lhes correspondem.

Os avaliadores demonstraram preocupação com a ineficácia das não conformidades que envolvem "recall", pois eles têm observado que em vários organismos o índice de retorno de clientes é zero.

Também foi apontado pelos avaliadores que os organismos não têm feito uma análise de causa apropriada quando do tratamento de não conformidades.

**Ação:** Revisar a norma NIT-DIOIS-014 de modo a prever que organismo realize análise de causa usando uma ferramenta da qualidade. Definir que o organismo deve sempre anexar o procedimento de tratamento de não conformidades ao Orquestra na fase de resposta das não conformidades.

Quando da constatação de uma não conformidade que leve a uma suspensão cautelar, o avaliador líder deve informar imediatamente a Diois, para que sejam tomadas as devidas providências.

Os avaliadores também apontaram dificuldades em acessar informações de processos anteriores no Orquestra, principalmente quando da análise de fluxos de notificações.

Durante a análise de não conformidades, caso o avaliador encontre irregularidades que não tem a ver com o objeto da não conformidade, deve-se adotar a seguinte medida: fechamento da não conformidade inicial, e relato das novas irregularidades para que a Diois possa tomar alguma ação.



Os avaliadores sugeriram que houvesse uma identificação numérica nas bocas de visitas que aparecem nos registros fotográficos de PP. Além disso, indicaram a necessidade de se usar o termo “longitudinal” para o posicionamento das fotografias.

Além disso, foi discutida a verificação da passagem no longitudinal médio do tanque (quebra onda) através de um desenho do tanque.

Foi apontado que existe campo obsoleto no RAO que trata de documentação legal.

**Ação:** Revisar o formulário de RAO retirando a documentação legal que antigamente era exigida pelo DENATRAN.

Enquanto essa revisão não é feita, o avaliador deve marcar no RAO os documentos que são exigidos na NIT-DIOIS-019.

Foi discutido que às vezes o organismo necessita tirar mais de uma foto para mostrar que o item de inspeção foi inspecionado. Porém, a NIT-DIOIS-019 solicita apenas um registro fotográfico.

**Ação:** Definir se o organismo pode tirar mais fotos de um mesmo item e revisar ou não a NIT-DIOIS-019.

Solicitada a atenção dos avaliadores em relação as recomendações de amostras constantes no e-mail de formalização dos processos de Reavaliações.

Os avaliadores mostraram que existem dificuldades em se realizar amostras de clientes na avaliação operacional do organismo. Foram colocadas algumas sugestões como: registrar não conformidade caso alguma amostra de cliente do escopo mais frequente não aparecer; revisar a NIT-DIOIS-013 colocando como obrigatória a realização de amostras de clientes durante as avaliações e que essas amostras fossem disponibilizadas no primeiro dia; caso o organismo não apresente amostra de cliente, o mesmo perderia o escopo.

**Ação:** Definir como estimular os organismos a utilizarem amostra real durante a avaliação. Verificar possíveis incentivos ao organismo.

Os avaliadores também colocaram a dificuldade de se verificar se o veículo estava em ordem de marcha para inspeção, os resultados do regloscópio e resultados da inspeção no fosso. Os avaliadores sugeriram colocar uma câmera no fosso do organismo de inspeção veicular.

**Ação:** Definir formas de evidenciar se o veículo estava em ordem de marcha para inspeção, os resultados do regloscópio e resultados da inspeção no fosso.

Linhas de inspeção mecanizadas com “retrofit” foram aceitas até o dia 30/04/2016. Após essa data, esse tipo de linha não deve ser aceita, exceto se as alterações foram feitas pelo próprio fabricante ou pelo representante legal conforme definido em norma.



O avaliador deve abrir uma não conformidade no organismo que possuir ensaio de proficiência com resultado insatisfatório. O organismo deve prestar análise de causa, correção, e ação corretiva no Orquestra. O resultado da participação em um novo ensaio de proficiência vai ser verificado na próxima avaliação do organismo.

Os avaliadores solicitaram que fosse encaminhado um e-mail circular para todos os organismos sobre carroceria de madeira e sobre a verificação das medidas do sistema de GNV conforme exige a portaria Inmetro 49/2010.

Sobre a portaria do DENATRAN 27/2017 deve-se cobrar tudo que tenha impacto na inspeção, salvo os itens com prazo de adequação.

Deve-se cobrar a carteira de habilitação A conforme estabelecido na NIT-DIOIS-019.